

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 - CNPJ 05.182.233/0007-61.

SANTARÉM-PA

CONTRATO Nº 020/2014- SEMINFRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA

EMPRESA: MIGUEL MOREIRA RODRIGUES - ME.

Santarém, PA 08 de Setembro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 - CNPJ 05.182.233/0007-61.

SANTARÉM-PA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2014- SEMINFRA

INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA, NOS TERMOS DO PRESENCIAL Nº. 011/2014-PREGAO SEMINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA MUNICIPAL DE SECRETARIA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA MIGUEL MOREIRA RODRIGUES - ME. COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Instrumento de Contrato de Aquisição de Madeira, que entre si celebram, o município de Santarém, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Barão do Rio Branco s/n, nesta cidade, representada neste ato pelo Engº Edilson Pimentel de Sousa, brasileiro, portador do C.P.F. (M.F.) nº 045.392.812-91 e CI nº. 5.657-D-CREA PA/AP, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado à empresa MIGUEL MOREIRA RODRIGUES - ME, com o endereço à Rua Gonçalves Dias, 582 A, Bairro Uruará, nesta Cidade de Santarém, inscrita no CNPJ nº 07.363.346/0001-01, neste ato representado pelo Sr. Miguel Moreira Rodrigues, brasileiro, casado, portador do CPF nº 311.951.212-53 e RG nº 1452332-SSP/PA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, para a "AQUISIÇÃO DE MADEIRA". licitado através do PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2014-SEMINFRA, tudo em conformidade com as regras estipuladas e fundamentada na Lei Estadual nº 6.474, de 06/08/2002, regulamentada pelo Decreto nº 0199, de 09/06/2003 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 10.502/02 e 8.666, de 21/06/93, pela Lei Estadual nº 5.416/87, com suas alterações e demais exigências, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA I - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de Madeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

CLÁUSULA II - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de R\$ 320.941,00 (trezentos e vinte mil, novecentos e quarenta e um reais). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material requisitado pela SEMINFRA, mediante nota de empenho seguida da Nota Fiscal referente ao objeto licitado.

2.1 – A SEMINFRA possui reserva orçamentária para o exercício financeiro de 2014 no valor de R\$ 193.236,80 (cento e noventa e três mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 - CNPJ 05.182.233/0007-61.

SANTARÉM-PA

e para o exercício financeiro de 2015 o valor de R\$ 127.704,30 (cento e vinte e sete mil, setecentos e quatro reais e trinta centavos), perfazendo um valor global R\$ 320.941,00 (trezentos e vinte mil, novecentos e quarenta e um reais), bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos art. 16 e 17 da lei complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA - A vigência do objeto deste Contrato é 191 (cento e noventa e um) dias, a partir de 08/09/2014 a 17/03/2015, devendo ser realizado de acordo com a solicitação do ente Licitante, através de requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças, contados a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA, com a seguinte dotação:

04.122.00022..026 - Manutenção das atividades da SEMINFRA - 3.3.90.30.00.00 -

Material de Consumo - 3596;

04.122.00092.155 - Manutenção de prédios e espaços públicos - 3.3.90.30.00.00 -

Material de Consumo - 3690;

15.451.00092.158 - Manutenção de logradouros e equipamentos públicos -

3.3.9.30.00.00 - Material de Consumo - 3664.

CLÁUSULA V - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO - CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irreajustáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I. Prestar o serviço em até 30 (trinta) dias após a entrega, por parte da SEMINFRA, da madeira a ser beneficiada.

II. O vencedor do certame entregará a madeira beneficiada no local previamente determinado pela SEMINFRA.

III - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

IV - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V – Responsabilizar-se-á pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela contratada, exceto por motivos de caso fortuito, definidos no Art. 393, das Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

VI – Responder por todas as demais despesas decorrentes de tributos, transporte, frete de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o presente, bem como as necessárias para a completa execução deste contrato.

VII - O prazo de entrega objeto desta licitação será de forma imediata a contar da data da emissão da reguisição emitida pela SEMINFRA.

VIII - A entrega dos produtos será feita mediante a apresentação, do "Documento de Requisição", encaminhada pelo responsável pelo NAF, preenchidas com as especificações e guantidades solicitadas.

Infortage



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 - CNPJ 05.182.233/0007-61.

SANTARÉM-PA

IX - Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato da entrega, a contratante ficará com a 1ª via da Requisição e contratada com a 2ª via, que será apresentada a esta unidade, no ato do pagamento.

CLÁUSULA VII - Da Rescisão Contratual:

7.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e guando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII - NORMA APLICADA

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº. 011/2014-SEMINFRA.

CLÁUSULA IX – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém (PA), 08 de Setembro de 2014.

ion Mouro Hodieda

Edilson Pimentel de Sousa Secretário Municipal de Infraestrutura Decreto nº010/2013- SEMAD Miguel Moreira Rodrigues CPF nº 311.951.212-53 Contratado

1- Testemunha: Alexandro Sirgio B. da Silva	CPF 712, 405. 192-49
Endereco:	

2- Testemunha: <u>Auburron beandro g. Parbora</u> CPF<u>006.049, 719</u>-22 Endereço: <u>Auc da paz, N= 53</u> Area vende



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ: 05.182.233/0007-61- Av. Barão do Rio Branco, S/N - Aeroporto Velho - CEP 68.005-310.

CONTRATO Nº 020/2014-SEMINFRA Apostila nº 001/2015 / SEMINFRA

> APOSTILA DE RETIFICAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE ATUALIZAÇÕES AO CONTRATO Nº 020/2014-SEMINFRA, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA MIGUEL MOREIRA RODRIGUES - ME, PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA, NAS SEGUINTES CONDIÇÕES.

1. Considerando a Lei Orçamentária nº 19.664/2014, de 29/12/2014 e a autorização do Secretário Municipal de Infraestrutura.

2. Considerando o texto contido nas CLÁUSULAS 4ª Item 4.1, do Contrato nº 020/2014 – SEMINFRA, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa MIGUEL MOREIRA RODRIGUES - ME, para aquisição de madeira, proveniente da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2014 – SEMINFRA.

 A fundamentação legal tem amparo no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, tendo em vista que os procedimentos visam alterar a dotação orçamentária, em virtude de alteração na Lei 19.415/ 2013 de 29/12/2013, da Função Programática – PMS/SEMINFRA, passando a ter o seguinte teor:

4. Na Cláusula 4ª, onde se lê "04.122.00022.026; 04.122.00092.155; 15.451.00092.158", leia-se "04.122.00022.026; 04.122.00092.155; 15.451.00092.158", previsto no orçamento de 2015, conforme Lei Orçamentária de 2015.

A presente Apostila passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 020/2013 -SEMINFRA e seus eventuais aditivos, que ficam integralmente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

Assim as partes CONTRATANTE e CONTRATADA firmam a presente Apostila, por seus representantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Santarém (PA), 05 de janeiro de 2015.

Edilson Pimentel de Sousa Secretário Municipal de Infraestrutura Decreto nº 010/2013 - SEMAD

Testemunha: Waldaw dos Santos Redrigus Testemunha: